



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA - CASA DO ISODO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

PORTARIA N.º 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga - Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, de acordo com o Regimento Interno art. 30 e seguintes e cumprindo determinações contidas na Lei Municipal n.º 1.780, de 16 de dezembro de 2015, a constituição de Processo de Análise da Prestação de Contas a ser protocolizada na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES sob responsabilidade da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**, com sede na Rua Idalino Monteiro, 205 - Centro - Município de Ecoporanga/ES, inscrita e registrada no C.N.P.J sob o n.º 04.353.478/0001-56.

II - Alterar a constituição dos membros da Comissão de Análise da Prestação de Contas, composta pelos vereadores **WALMIR SANTOS FERREIRA (PRB)**, **EDUARDO ALVES MUQUY (PSB)**, **ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES (PSDB)**, **ELIAS DO CARMO (PMDB)** E **OLIVEIRA GASPAS (PRB)** e pelos servidores **GILCELIA GLORIA DE ASSIS**, cargo em provimento comissão de Chefe Contábil, **MARINETH PAULO DE SOUZA** cargo em provimento de comissão de Assessora Jurídica e **MARIA DAJUDA DE SOUZA**, Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do vereador **WALMIR SANTOS FERREIRA**, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação no cumprimento da análise dos documentos acostados e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias ao esclarecimento de quaisquer dúvidas que pairar na análise da Prestação de Contas.

IV - O prazo regular para análise será de 08 (oito) dias, a partir da protocolização da Prestação de Contas na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ecoporanga (ES), 06 de abril de 2016.


SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal